



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

Nº 21 • 4 de março de 2024

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Diretoria da Vice-Presidência

Deise de Oliveira Delfino

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Medeiros Boaventura

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Julia Kishida Bochner

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Sebastião Bruno

Diretoria Executiva e de Planejamento

Cristina Cardoso Alexandre

Diretoria das Superintendências Regionais

Paulo Cardoso de Almeida Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)

Atos do Conselho Diretor

Processo E-07/201821/2000

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb..... 4

Processo E-07/200215/1989

Companhia de Embalagens Metálicas - MMSA..... 4

Processo E-07/201126/2003

Charque 500 Indústria e Comércio LTDA..... 4

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)

Atos do Diretor

Processo E-07/506548/2012

Tursan Turismo Santo André LTDA 5

Processo E-07/204148/2002

Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário..... 5

Processo E-07/002.5148/2016

Auto Posto Rede K5 de Olaria LTDA 5

Processo E-07/509679/2010

Oeci S.A 5

Processo E-07/002.104172/2018

Julio Cesar da Costa Lemos 6

Processo E-07/002.2580/2018

LJ Mineradora Eireli ME 6

Processo E-07/002.1209/2019

Rosemary de Melo Guimarães 6

Processo E-07/512444/2011

Walter Lizandro Godoy 6

Processo E-07/101312/2003

Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras 7

SUMÁRIO

Processo E-07/507782/2011

Netão Auto Posto LTDA 7

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.102304/2018

Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira 7

CONSELHO DIRETOR (CONDIR)**Atos do Conselho Diretor****De 20 de fevereiro de 2024****Processo E-07/201821/2000****Companhia Municipal de Limpeza Urbana - Comlurb****Indeferimento IN053523**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para capotaria, borracharia, elétrica, mecânica, pintura, lavagem, lubrificação e lanternagem da frota de veículos, no município do Rio de Janeiro, por perda de objeto, considerando que o empreendimento possui a Licença Municipal Simplificada EIS-LMS-2023/00121, bem como requereu a Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO), por meio do processo EIS-PRO- 2021/01313 para suas atividades, com base no Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Operação - LO nº 010/2024/GERLIN (fls. 234-237), e na decisão do Conselho Diretor em sua 713ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 31 de janeiro de 2024, e nos demais elementos do processo em referência.

De 06 de fevereiro de 2024**Processo E-07/200215/1989****Companhia de Embalagens Metálicas - MMSA****Indeferimento IN053510**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para a fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins, no município de Barra Mansa/RJ, considerando o encerramento das atividades no local, com base no Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Operação - LO nº 004/2023/GERLIN (fls. 1355-1360), e na decisão do Conselho Diretor em sua 712ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 24 de janeiro de 2024, e nos demais elementos do processo em referência.

De 20 de fevereiro de 2024**Processo E-07/201126/2003****Charque 500 Indústria e Comércio LTDA****Indeferimento IN053525**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para produção de charqueado em geral, no município de Maricá/RJ, considerando a perda do objeto, uma vez que o empreendimento possui Licença de Operação - LO nº 0011/2021, emitida pelo ente municipal responsável, com base no Parecer Técnico de Indeferimento de Licença de Operação - LO nº 009/2024/GERLIN (fls. 450 455), e na decisão do Conselho Diretor em sua 712ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 31 de janeiro de 2024, e nos demais elementos do processo em referência.

Leonardo Daemon D Oliveira Silva**Presidente do Condir em exercício**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)**Atos do Diretor****De 06 de fevereiro de 2024****Processo E-07/506548/2012****Tursan Turismo Santo André LTDA****Indeferimento IN053515**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para realizar a atividade de serviços de manutenção mecânica, lavagem, abastecimento e garageamento de veículos, com base no Parecer Técnico nº 066/2023/GERLIN (fls. 467-470), considerando o encerramento das atividades da empresa no endereço do citado requerimento, e nos demais elementos do processo em referência.

De 06 de fevereiro de 2024**Processo E-07/204148/2002****Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário****Indeferimento IN053509**

Indeferido o requerimento de Licença de Operação para a atividade de oficina destinada à manutenção mecânica, pneumática, elétrica, de motor a diesel e acabamento interno de veículos ferroviários, com base no Parecer Técnico de Licença de Operação nº 37/2023 nas fls. 175-179, considerando carta protocolada pelo requerente manifestando a desistência no prosseguimento do presente processo (fls. 84), e nos demais elementos do processo em referência.

De 06 de fevereiro de 2024**Processo E-07/002.5148/2016****Auto Posto Rede K5 de Olaria LTDA****Indeferimento IN053511**

Indeferido o requerimento de Certificado Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos para extração de água subterrânea, com base no Parecer Técnico nº 205/2023/SERVORH/GERLIRH (fls. 77-78), considerando carta protocolada pelo requerente informando que não faz mais uso do poço, e nos demais elementos do processo em referência.

De 06 de fevereiro de 2024**Processo E-07/509679/2010****Oeci S.A****Indeferimento IN053514**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Faixa Marginal de Proteção - CAFMP para propriedade no município de Campos dos Goytacazes/RJ (RH IX – Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana), com base no Parecer Técnico nº 55/2023/SERVFAM/GERLIRH (fls. 75), considerando a carta apresentada pela parte requerente às fls. 56, informando que não existe mais interesse na continuidade da análise do processo e solicitando seu arquivamento, e nos demais elementos do processo em referência.

De 06 de fevereiro de 2024**Processo E-07/002.104172/2018****Julio Cesar da Costa Lemos****Indeferimento IN053516**

Indeferido o requerimento de Autorização Ambiental para Intervenção em APP para canalização em seção fechada do córrego sem nome no trecho próximo às coordenadas de referência 22°22'10.84"S / 41°50'32.58"O, com base no Parecer Técnico nº 72/2023/SERVHID/GERLIRH (fls.114-116), considerando o não atendimento à notificação nº SEHIDNOT/01105441, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015 de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 06 de fevereiro de 2024**Processo E-07/002.2580/2018****LJ Mineradora Eireli ME****Indeferimento IN053513**

Indeferido o requerimento de averbação da Licença de Operação IN045028, vencida em 23 de maio de 2023, para realizar as atividades de coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I e resíduos da demolição e construção civil das classes A, B, C e D, com base no Parecer Técnico nº 40/2023/SELART/GELRAC (fls. 486-487), considerando o não atendimento à notificação nº SELARTNOT/01124632, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015 de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 21 de fevereiro de 2024**Processo E-07/002.1209/2019****Rosemary de Melo Guimarães****Indeferimento IN053528**

Indeferido o requerimento de Autorização Ambiental para intervenção em APP para benfeitorias implantadas, nas coordenadas geográficas 22°54'42,14"S/ 42°30'42,91"O (SIRGAS2000), com base no Parecer Técnico nº 146/2023/SERVFAM/GERLIRH (fls. 42), considerando que cabe à municipalidade a competência originária para avaliar o caso em tela, e nos demais elementos do processo em referência.

De 21 de fevereiro de 2024**Processo E-07/512444/2011****Walter Lizandro Godoy****Indeferimento IN053527**

Indeferido o requerimento de outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a captação de água bruta superficial, por meio de um ponto na Lagoa Limpa, para a finalidade de uso agrícola, com base no Parecer Técnico nº 277/2023/SERVORH/GERLIRH (fls. 54-55), considerando o não atendimento à notificação nº SEORHNOT/01116141, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015 de 3 de dezembro de 2015, e nos demais elementos do processo em referência.

De 21 de fevereiro de 2024**Processo E-07/101312/2003****Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras****Indeferimento IN053526**

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental de Faixa Marginal de Proteção para Propriedade, na Rua Márcio Santos da Silva, nº 46.977, Duque de Caxias/RJ (RH V - Baía de Guanabara), com base no parecer técnico nº 148/2023/SERVFAM/GERLIRH (fls. 16), considerando a carta apresentada pela parte requerente, solicitando o arquivamento do processo, e nos demais elementos do processo em referência.

De 20 de fevereiro de 2024**Processo E-07/507782/2011****Netão Auto Posto LTDA****Indeferimento IN053524**

Indeferido o requerimento de Licença Ambiental Simplificada para a atividade de posto de serviço, com base no Parecer Técnico de Indeferimento de Licença GELRAC-PT- 0220/2023 nas fls. 183, considerando que atualmente o posto de serviço é operado pelo AUTO POSTO LUZ LTDA EPP (CNPJ 27872156/0001-19) cujo licenciamento foi conduzido pelo órgão ambiental municipal resultando na Licença Municipal de Operação - LMO nº 33/2018, em renovação pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ, conforme informações constantes no Ofício nº 376/SEMMA/GAB/2022 às fls. 164, e nos demais elementos do processo em referência.

Leonardo Daemon D Oliveira Silva**Diretor****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)****Ato do Superintendente****De 1 de março de 2024****Processo E-07/002.102304/2018****Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira****Certidão Ambiental IN053547****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental atestando a inexigibilidade de licença para a recuperação das estradas vicinais internas e de acesso ao projeto de Assentamento Francisco Julião, georreferenciadas no ponto inicial do trecho pelas coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 236900 m E e 7617351 m S, na Estrada São Joaquim, Zona Rural, Cardoso Moreira/RJ.

Leonardo Barreto Almeida Filho**Superintendente**